



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 150, DE 31 DE JULHO DE 2023

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 848/2023, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 102, de 30 de maio de 2023, e tendo em vista o art. 1º, inciso VI, da Portaria Ufersa/Gab nº 658, de 04 de novembro de 2020, retificada pela Portaria Ufersa/Gab nº 144, de 12 de março de 2021; a Resolução Consepe/Ufersa Nº 004/2017, de 15 de maio de 2017, alterada pela Resolução Consepe/Ufersa Nº 003/2018, de 17 de julho de 2018; a Portaria Ufersa/Gab nº 604/2021, de 5 de outubro de 2021; a Portaria nº 95/2023, de 29 de maio de 2023; o Memorando Eletrônico nº 24/2023 – CADM, de 27 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Atualizar a composição do Colegiado do Curso de Administração – Campus Mossoró.

Parágrafo único. Designar Jaime Teixeira de Araújo Júnior e Lucas Emanuel Barbosa Sousa de Santiago, como representantes discentes, para a composição do Colegiado do Curso de Administração – Campus Mossoró.

Art. 2º O Colegiado do Curso de Administração – Campus Mossoró – passa a contar com a seguinte composição:

I – Coordenador do Curso, que o presidirá: Fábio Chaves Nobre;

II – Vice-Coordenadora do Curso: Ana Lúcia Brenner Barreto Miranda;

III – Luciana Holanda Nepomuceno (Representante docente titular do Núcleo de Conteúdos de Formação Básica);

IV – Lílian Caporlingua Giesta Cabral (Representante docente titular do Núcleo de Conteúdos de Formação Profissional);

V – Fábio Chaves Nobre (Representante docente titular do Núcleo de Conteúdos de Estudos Quantitativos e suas Tecnologias);

VI – Danielle de Araújo Bispo (Representante docente titular do Núcleo de Conteúdos de Formação Complementar);

VII – Jaime Teixeira de Araújo Júnior (Representante discente titular); e

VIII – Lucas Emanuel Barbosa Sousa de Santiago (Representante discente suplente).

Art. 3º Permanece inalterado o mandato dos representantes docentes, a saber – de 2 (dois) anos, nos termos da Portaria nº 95/2023, de 29 de maio de 2023, podendo haver recondução.

Art. 4º O mandato dos representantes discentes será de 1 (um) ano, nos termos deste ato, podendo haver recondução.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Art. 5º O mandato do Coordenador e Vice-coordenador, no Colegiado do Curso de Administração – Campus Mossoró, não poderá exceder o mandato dos cargos que ocupam, ao serem designados para a função, conforme Portaria Ufersa/Gab nº 604/2021, de 5 de outubro de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



CAROLINA MALALA MARTINS SOUZA